



ESTADO DO CEARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

LEI Nº 463, DE 07 DE OUTUBRO DE 1983

CONCEDE TITULO DE CIDADANIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido ao Ministro MARIO DAVID ANDREAZZA o título de cidadão Cascavelense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 07 de Outubro de 1983.

*prefeitura municipal de cascavel*  
mandy dantas de souza  
prefeito municipal